

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALINÓPOLIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS NA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 12.608/2012, lei 14.750/2023 e lei 9.207/2021 que instituem a política Federal e Estadual de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o fenômeno de fortes chuvas do mês de fevereiro de 2026. Com alto índice de precipitação cumulada com altas marés em município com topografia acidentada, composto de aclives e declives, propiciando acúmulo a invasão de águas, provocando surgimento de enxurradas e desmoronamento, causando danos intensos à infraestrutura, serviços essenciais e prejuízos sociais/econômicos na Região do Porto Grande e localidade denominada Logo do Pedalinho e seus entornos;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 02 e 03 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que fundamenta a necessidade de ação imediata nas respectivas localidades; CONSIDERANDO os danos causados à infraestrutura da orla municipal, incluindo colapso e obstrução de galerias pluviais, processos erosivos, solapamento de base estrutural, comprometimento de pavimentação, calçadas, trapiche e demais equipamentos públicos;

CONSIDERANDO o risco iminente à segurança de moradores, comerciantes, turistas e transeuntes que utilizam a orla como espaço de circulação, lazer e atividade econômica;

CONSIDERANDO os prejuízos ambientais decorrentes do carreamento de sedimentos e resíduos sólidos para os corpos hídricos adjacentes; CONSIDERANDO Que o município não dispõe de recursos materiais e financeiros para continuar a responder com eficiência aos danos causados pelo evento adverso para restabelecer a ordem social que foi abalada por tal desastre;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Salinópolis afetadas por fortes chuvas, com danos à infraestrutura urbana (orla, trapiche, galerias pluviais e vias públicas), conforme descrito nos pareceres 02 e 03 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais/estaduais para atuar sob a direção da Secretaria de Obras nas ações de resposta e reabilitação do cenário.

Art.3º Fica autorizada a Secretaria de Obras interditar imediatamente as áreas indicadas nos Pareceres 02 e 03 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, acionando, se for o caso, a Polícia Militar do Estado do Pará para apoio imediato para a referida interdição.

Art.4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I-Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II-Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que, omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art.5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º, "c" do Decreto - lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e de valorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com base no Inciso VIII do artigo 75 e seu 14.133 de 01 de Abril de 2021, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de execução de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contatos a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Protocolo: 1297981

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026/SRP/PMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP (13 KG) E VASILHAME DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

Data de abertura dia 20/03/2026 às 10h00min.
Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através dos e-mails licitacao@pmsa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Eduardo Alves Conti

Prefeito Municipal

Protocolo: 1297989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/SRP/FUNDEB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de abertura dia 20/03/2026 às 08h00min.
Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência,www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através dos e-mails licitacao@pmsa@gmail.com e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

Adenilton da Silva

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 1297991

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SEMAP.

Objeto: Construção de Microsistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais no Município de Santarém - Plano de Ação: 09032025-2-087445/2025, disponibilidade do edital: 03/03/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 03/03/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/03/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brian Lima dos Santos - Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de motor rabetá para uso de pescadores artesanais das comunidades ribeirinhas do município de Santarém - Emenda Parlamentar Plano de Ação: 09032025-2-088445/2025P, disponibilidade do edital: 06/02/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 03/03/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/03/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jerry José Cardoso de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo: 1297983

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260106 - CARONA Nº ARP008/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: AGRORURAL XINGU LTDA - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240486, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE020/2024-SRP DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. Vigência: 28/01/2026 a 31/12/2026 - Valor Global: R\$ 2.353.543,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais) - Data da Assinatura: 28/01/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1297993